

**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO**

Considerando a justificativa ofertada pela Assessoria de Patrimônio Imobiliário, na Portaria API nº 012/2024 (3035923), bem como nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade 3378480 e da douta Assessoria Jurídica 3465281, bem como diante da determinação contida no Despacho SGMP 3468141:

a) **decido** pela inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, V da Lei n. 14.133/2021, e consequente contratação direta, com respeito à locação das salas 401 a 417 do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha, n.º 26 - Centro - Rio de Janeiro-RJ, em favor de Pedro Vasconcellos Saraiva.

b) **aprovo** a minuta de contrato contida no Anexo nº 3460573.

Remeta-se à consideração do **Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça de Administração** com vistas à ratificação.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO
Secretário de Planejamento e Finanças

Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/202, a inexigibilidade de licitação em favor de Pedro Vasconcellos Saraiva, referente à locação das salas 401 a 417 do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha, n.º 26 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Publique-se o ato de inexigibilidade.

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 04.07.2024

Procedimento SEI nº. 20.22.0001.0004491.2024-06 - Ratifico, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº. 14.133/202, a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, V da mesma Lei, em favor de Pedro Vasconcellos Saraiva, referente à locação das salas 401 a 417 do imóvel situado na Avenida Nilo Peçanha, n.º 26 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Autorizo a publicação.

EDUARDO DA SILVA LIMA NETO
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, Secretário de Planejamento e Finanças, em 04/07/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, Subprocurador-Geral de Justiça, em 04/07/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3471621** e o código CRC **5591E027**.